



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Folha
Edição	Diária
Nº	1182 página 822
Data	31/07/2014
Visto	

LEI Nº 1506/2014

Ementa:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 131.187,39 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 - Divisão de Ensino

12 - Educação

12.365 - Ensino Infantil

12.365.0015 - EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.306.0015.1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE.....R\$ 131.187,39

TOTAL.....R\$ 131.187,39

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE, receita 2471020400 (216).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito